



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

[www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1195

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Portarias .....              | 2 |
| <b>Editais</b> .....         | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: [www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)

#### Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: [www.camaranovagranada.sp.gov.br](http://www.camaranovagranada.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1195

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 00164/2024 11/12/2024**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA DO  
SERVIDOR MUNICIPAL, Sr. ELIAS  
BOGAS DA SILVA, PERTENCENTE  
AO QUADRO DE PESSOAL CIVIL  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA GRANADA, NOS TERMOS  
DA LEI MUNICIPAL Nº. 011/2024  
DE 13/05/2024, PUBLICADA EM  
21/05/2024 NO DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE NOVA  
GRANADA-SP, CONFORME  
ESPECÍFICA E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor acima citado, com o pedido de licença, para tratar de interesses particulares, protocolado sob o nº. 0000005052/2024 de 09/12/2024, com o ciente do Chefe da Seção de Contabilidade e o deferimento do Prefeito Municipal;

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedido a licença ao servidor municipal, **Sr. ELIAS BOGAS DA SILVA**, RG. nº. 48.378.686-X - SSP/SP - PASEP nº. 203.40393.73/9 e CTPS nº. 0001753 - Série 00361-SP, Escriturário, sob o regime jurídico C.L.T., aprovado e classificado no Concurso Público nº 02/2010.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica concedida a licença à pedido do servidor, sem remuneração e demais vantagens do emprego, conforme o artigo 2º(segundo) da Lei nº 11/2024 de 13/05/2024. O afastamento do servidor é por período nunca inferior a 180 (cento e oitenta ) dias até o máximo de 730 (Setecentos e Trinta) dias, **a partir de 13/12/2024**, para tratar de interesses particulares.

**ARTIGO 2º** - Fica a Responsável pelo Departamento Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor municipal.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 11 de Dezembro de 2024.

**RICARDO BILIA DE LIMA FRUTUOSO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1195

Página 3 de 3

### Editais



### Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - NOVA GRANADA - SP

#### EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 10 de Dezembro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s)        |                |                                        |
|------------------------------|----------------|----------------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ       | Termo de Constatação e Intimação (ITR) |
| SEBASTIAO GERMANO DA SILVA   | 223.176.628-07 | 6761/00003/2024                        |
| SEBASTIAO GERMANO DA SILVA   | 223.176.628-07 | 6761/00004/2024                        |

#### Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: LUCILA ALBANEZ CAMPOS LOPES

Matrícula: 00017370

Cargo: ASSIST ARRECADAÇÃO TRIBUTOS / 4



Data de afixação: 10/12/2024

Data de desafixação: 25/12/2024